



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



REFLEXÕES SOBRE PROJETOS SOCIETÁRIOS PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Sueli do Nascimento¹

Resumo: O debate sobre a política pública de Assistência Social vem sendo expressiva, entretanto nos causa inquietação a ausência de uma preliminar discussão acerca de projetos em disputa desta política. Os textos atuais discutem a situação da Assistência Social na sua conformação político-ideológico-administrativa, entretanto se encontra pequenos vestígios sobre a disputa de projetos a ser resgatada.

Palavras Chaves: assistência social, projeto societário, política pública

Abstract: The debate over public policy of social assistance has been significant, but causes us concern the absence of a preliminary discussion about competing projects of this policy. The current texts discuss the situation of the Social Assistance in its ideological-political-administrative conformation, however is small traces of the dispute projects to be rescued.

Key words: welfare, corporate design, public policy

I – Introdução

Há 28 anos a Assistência passou a ser reconhecida como política pública, respaldada pelas mudanças constitucionais e acompanhada de uma legislação própria que possui 23 anos (Lei Orgânica da Assistência Social- 1993), que buscou romper com a forma das ações assistenciais instituídas e construídas no país de aliar as necessidades mínimas de sobrevivência dos setores pauperizados (inaptos para o trabalho) às ações e práticas orientadas pelas ideias de ajuda e favor. Tal rompimento eleva à condição de política pública às tradicionais ações de cunho caritativo e estabelece uma nova relação entre o Estado e a sociedade civil.

Na contradição do contexto histórico, a Constituição “Cidadã” traz nas suas linhas as indicações da Assistência Social como política pública e não contributiva, a partir da relação intrínseca com as políticas da Saúde e Previdência conformadora dos direitos de seguridade social. Conforme as ponderações de Oliveira (1989, p.105), a Assistência é uma área de investimento do Estado que se caracteriza pela distribuição de serviços, benefícios monetários e bens de consumo, com base numa solicitação do usuário sujeitos na sua maioria a critérios de elegibilidade e comprovações dos indivíduos, grupos/comunidades ou famílias, que deve provar sua incapacidade de satisfazer suas necessidades de forma autônoma. A Assistência Social segundo a legislação brasileira vigente não se restringe à população

¹ Assistente Social, especialista em Gestão para a Educação Ambiental (UERJ), Política e Planejamento Urbano (IPPUR), Sociologia Urbana (UERJ), Mestre em Serviço Social (UERJ) e Doutoranda em Serviço Social (UFRJ). Contato: sucacimento@yahoo.com.br



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



excluída do mercado “formal” de trabalho, ou seja, ela abrange um universo maior, o universo dos trabalhadores pauperizados, despossuídos, “carentes” – inseridos ou não no mercado de trabalho. Foi assim que a Assistência Social foi reconhecida na Carta Magna como uma política social integrante do tripé da seguridade social, destinada a todo cidadão que dela necessitar.

Buscando superar alguns entraves, a política de assistência passa a ser organizada sob novas bases explicitadas na última Política Nacional de Assistência (PNAS), aprovada em 2004. As diretrizes e princípios da PNAS/2004 em termos legais estão em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, entretanto insere nas diretrizes da política a questão da centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Posteriormente, com o fim de consolidar a Política Nacional de Assistência Social aprova-se em 2005 a NOB-SUAS que contribui com a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social. É abordada a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõem o processo de gestão e controle desta política e como elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem utilizados; e a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recurso (NOB-SUAS, 2005, p.12).

Na busca de aperfeiçoar a gestão do SUAS, em 2006, é apresentada a NOB-RH que trata dos recursos humanos no âmbito da estruturação da política Nacional de Assistência Social. A importância desta para a consolidação da política está ligada a exigência da realização de concurso público para o provimento das vagas, a composição de uma equipe de trabalho no âmbito da política que envolve: psicólogos, assistentes sociais, sociólogos, advogados, pedagogos e equipe administrativa e acrescenta um código de ética para o exercício profissional no interior da política que aponta a relação com os usuários e entre os profissionais.

Para consolidar essa política foi aprovada a lei 12.435 de 06/07/2011 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social dando uma nova redação para a LOAS no sentido de adequá-la às alterações propostas pela PNAS e à busca em focalização ações da Assistência Social no combate da pobreza. Já em 2012 há a aprovação da alteração da NOB-SUAS no sentido de modernizar os mecanismos de gestão e financiamento do SUAS, fortalecer o controle e a participação social e incorporar os avanços do SUAS desde 2005.

Por isso nos interessa resgatar e discutir os projetos em disputa pela política pública de Assistência Social no Brasil, por considerarmos de extrema relevância a identificação dos “atores” envolvidos e as propostas nestes projetos que envolvem a pobreza, o capital e sua acumulação, bem como, a relação assistência/trabalho.

Assim este paper está dividido nesta introdução quando partimos da periodização da existência da política de Assistência Social. Em um segundo momento resgatamos o debate sobre projetos societários, encaminhamos para discutir os projetos existentes para a Assistência Social e fechamos com as considerações finais apontando que a criação de



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



mercado de trabalho vem sendo colocada em segundo plano e evidenciando a política de transferência de renda que passa ser central dentro da Assistência Social dentre outros.

II – Resgatando a ideia de Projeto Societário

Estas reflexões iniciais nos possibilitam desenhar os projetos postos para a Assistência Social aliados ao debate de trabalho e pobreza, para tanto devemos tecer alguns apontamentos teóricos que nos possibilite iniciar o caminho. Desta forma, remetemo-nos a Netto (2008) quando expõe que os projetos societários são projetos coletivos que possuem a imagem a ser projetada de uma sociedade. Ele afirma que tais projetos representam o interesse de classe e por isso têm uma dimensão política que envolve relações de poder e apresentam estruturas flexíveis e cambiantes, já que se modificam conforme o contexto histórico e político. O mesmo autor alega que na ordem do capital os projetos societários vinculados a classe trabalhadora e subalterna não dispõem de condições favoráveis para enfrentar os projetos das classes de proprietários e politicamente dominantes.

Nesse sentido entendemos que os projetos em disputa pela política de Assistência Social estão vinculados de forma diversa aos projetos societários que se colocam como horizonte a consolidação de uma futura sociedade; neste caso tal política expressa as tensões e lutas entre as classes. Vale ressaltar que os projetos societários que se articulam com os interesses dos trabalhadores defendem a Assistência Social como política pública, redistributiva, inclusiva e com uma organização democrática. Por outro lado, os grupos dominantes dão ênfase à ajuda aos necessitados, defendendo ações focalizadas na pobreza e intervenções que contribuem com a moralização dos pobres. Neste segundo projeto mencionado a defesa dos direitos sociais não é central, ou melhor em algumas conjunturas ela pode tolerar, mas em outra busca suprimi-los ou até evita-los conforme nos diz Coutinho (2000).

Se partirmos do pressuposto de que há projetos em disputa com relação à Assistência Social devemos considerar que tais projetos podem apresentar propostas positivas e negativas, por isso a orientação de Coutinho (2000) no que se refere a reconstrução de um projeto socialista parte da necessidade de assimilar criticamente os aspectos tanto positivos quanto negativos da experiência (projetos) acumulada. Desta forma ele pontua que

Se a experiência socialdemocrata nos ensina que é possível conquistar reformas substantivas ainda no interior do capitalismo, ensina-nos também que, se essas reformas não forem claramente dirigidas contra a lógica do capital, elas se tornam frágeis, instáveis e terminam por ser abandonadas. Já a experiência do comunismo histórico nos mostra que, se a proposta das revoluções explosivas conduz a becos sem saída ou é inviável em sociedades complexas, nem por isso devemos abandonar a ideia de que temos de nos orientar por um “objetivo final”, precisamente da superação do capitalismo, sem o que nem mesmo as reformas parciais estarão garantidas e consolidadas. (Coutinho, 2000, p.85)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Tais considerações nos auxiliam a afirmar que existem projetos em disputa com relação às concepções de Assistência Social e tal divergência se expressa por um lado, tanto no projeto daqueles que estabeleceram a Assistência Social na Carta Magna de 1988 como um direito de cidadania e uma das políticas da Seguridade Social, quanto daqueles que ainda pensam tal política como braço da filantropia aliada ao assistencialismo, existindo também outro entendimento desta política que reduzem a Seguridade Social a Assistência Social e por fim a transferência de renda dentro da Assistência.

Seguiremos desta forma no próximo item a discussão dos projetos para a Assistência Social no Brasil.

III - Refletindo sobre os projetos para a Assistência Social

Considerando que há projetos societários em disputa para a direção da sociedade, devemos ponderar que pode haver também para as políticas públicas e sociais. Nestes termos, devemos tecer algumas considerações sobre esses projetos. Primeiramente, o (1) projeto defendido por alguns setores progressistas exposto na Constituição Federal de 1988 como um direito de cidadania é o resultado de lutas e embates por uma Assistência democrática e de acesso a quem dela necessitar. Sua origem está vinculada aos trabalhadores da antiga Legião Brasileira de Assistência (LBA) que enfatizavam a garantia de serviços, programas, projetos, serviços e benefícios pelo viés público à população.

Existe, ainda, o (2) segundo projeto voltado para a filantropia e a defesa do assistencialismo com o continuísmo de ações filantrópicas e subsidiadas pelos recursos do fundo público. Estes projetos são tencionados pelas ideias defendidas pelos operadores da política que inserem no debate outra concepção acerca da relação Estado e da sociedade civil que se encontra expressa na PNAS e coloca o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com a responsabilidade de articular os serviços desta área com o setor público. Constata-se, neste aspecto, a não ampliação dos serviços socioassistenciais públicos, mas a articulação de interesses privados no atendimento à população dita vulnerável e em risco social.

Diante disso, é necessário realizar reflexões para não cairmos na visão endógena da Política Nacional de Assistência Social, ou seja, observá-la como um projeto único. Porque, a Política de Assistência que com a Constituição passa a compor a Seguridade Social no Brasil sofre com o "silencioso desmonte" no dizer Werneck Vianna (2001) no que se refere o não cumprimento de uma gestão unificada, neste aspecto não houve a criação do Ministério da Seguridade Social, e nem orçamento único, mas se promoveu legislações diferentes e encaminhamentos administrativos diferenciados para as três políticas.

A Assistência Social sofreu as inflexões postas pelo processo econômico e político. Os anos de 1990 são marcados pela flexibilização do trabalho, reforma do Estado que atinge diretamente as políticas sociais e transformações no mundo da produção que vai gerar alto índice de desemprego no Brasil



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Alguns dos principais elementos vinculados a esse projeto que estão presente na Constituição conseguem ser consolidado na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, entretanto a base real de execução da política não se materializa e é renegado no Governo FHC (Fernando Henrique Cardoso) quando se observa o retorno do primeiro damismo e a focalização na pobreza via filantropia, Ongs e outros por meio da Comunidade Solidária, por exemplo.

Nesses períodos, aconteceram as duas primeiras Conferências da Assistência Social que vão concentrar os esforços de atuar no processo de concepção de Assistência para o Brasil, tendo que enfrentar a decisão do executivo nacional de ampliar o período de realização de dois para quatro anos, buscando dessa forma reduzir a participação da sociedade civil e suas críticas.

Vale mencionar outro dado que Boschetti (2003) expõe: a existência da Frente Parlamentar da Assistência Social que efetivou debates entre os períodos de realização das Conferências e um movimento forte dentro do Conselho Nacional de Assistência Social que debatia as condições e conjunturas políticas de desmantelamento da Assistência Social, nesse período.

O processo considerado apresenta-nos possibilidade de inferir que o projeto de Assistência Social predominante na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Assistência Social foi sendo atacado duramente e sobressaindo a defesa da Assistência vinculada à filantropia e ações solidárias no interior da sociedade civil. Essas visões distintas acerca da Assistência que vão vivenciar embates no Conselho Nacional de Assistência Social por conta dos certificados e isenções fiscais, uma vez que esse espaço de deliberação se focou no seu papel cartorial.

Assim, os anos 2000 são emblemáticos no que concerne às transformações de um projeto para a Assistência Social que passa a se focar cada vez mais no alívio da pobreza. Para Mota (2010, p.133-134) as políticas que integram a Seguridade Social brasileira não formaram, desde sua implementação, um amplo e articulado mecanismo de proteção social, mas conformou uma unidade contraditória, ou seja, enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, a Assistência Social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma como principal mecanismo de proteção social no Brasil. Entretanto entendemos que a sustentação dessas considerações está baseada na razão instrumental, circunscrita ao argumento do crescimento da pobreza e à impossibilidade de criar um equilíbrio financeiro, o que determinaria a necessidade de sistemas privados complementares concomitante à redução e/ou não aumento dos serviços públicos para a população em seu conjunto.

Diante do exposto, é que se observa o fortalecimento de um (3) terceiro projeto para a Assistência Social que vai se relacionar com o fomento das instituições filantrópicas e entidades sociais orientadas pela ideia da solidariedade para com os necessitados. Com isso, os governos dos anos 2000 centralizam seus esforços no discurso de combate à pobreza, que na realidade contribui para desmontar a Seguridade Social reduzindo-a a assistência social pelo vieis conservador ou assistencialização da Seguridade Social.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Esse terceiro projeto é decorrente “das novas condições de trabalho, acirramento do desemprego, das desigualdades e pauperismo” provocadas pelas transformações econômicas, produtivas e políticas na condução da questão social no Brasil dos anos 2000. (Behring: 2010, p.155)

O debate sobre projetos para Assistência Social no Brasil nos possibilitou reconhecer as propostas de análise da Assistência a partir do debate das "funcionalidades" apresentadas por Silva (2013). De acordo com esta autora, um dos avanços que se registram no governo "neodesenvolvimentista" é a expansão da política de Assistência Social por meio da regulamentação e instituição do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Tal processo expansionista se funda na dinâmica conflitiva capital/trabalho e incorpora conceitos sociais-liberalistas, os quais objetivam à renaturalização da questão social. Por este caminho, despolitizando-se e blinda qualquer reflexão que permita tencionar as causas fundantes: a expropriação e a exploração dos trabalhadores.

Outra questão posta por Silva (2013) é que a política de Assistência Social está impregnada pelo caldo político-ideológico social-liberalista, na perspectiva da inserção do país na dinâmica do capital. A centralidade da Assistência Social é anunciada quando se colocam as ações assistenciais no centro das intervenções que compoariam o novo modelo de governo cujo fundamento é a “iné dita” articulação do binômio do crescimento econômico com a redução da pobreza. A adoção desse binômio é também um substrato da apropriação que esse modelo "neodesenvolvimentista" faz da matriz social-liberalista.

Nos últimos anos é possível constatar o destaque dos programas de transferência de renda, em detrimento da ampliação dos serviços socioassistenciais, comprometendo a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que garanta o acesso por todos aqueles que dele necessitarem, para além da condição da pobreza extrema. Nestes termos, Assistência Social vem respondendo à face da justiça social "neodesenvolvimentista", concebida pelo veio da focalização na extrema pobreza e expressa na reversão estatística dos índices de pobreza e de desigualdade.

Nas reflexões de Silva (2013) a Assistência Social assume o papel de convencer homens e mulheres aptos para o trabalho que o trabalho estável e protegido é um privilégio inatingível. Por outro, se eles não integram a classe dos produtores de riqueza, devem se retirar do conflito pela devida repartição desta riqueza. Neste sentido, essa política social pública descaracteriza seus usuários da condição de trabalhadores e os caracteriza, somente, como extremamente pobres.

De outra forma, Mota (2010, p.136) expõe que a expansão da Assistência Social recoloca duas novas questões: por um lado, o retrocesso no campo dos direitos já consolidados na esfera da saúde e da previdência e por outro, a relação entre trabalho e Assistência Social em tempos de cronificação do desemprego e aumento da precarização do trabalho. Desta forma, o grande capital utiliza o social como nicho para ampliar seu espaço de acumulação.

Se o capital faz uso do social para a sua expansão, é necessário compreendermos estes mecanismos e as particularidades que os mesmos assumem no campo da Assistência com a função: de contribuir para a acumulação e valorização do capital. Nestes termos, Mota (2010) coloca que a Assistência Social está substituindo o trabalho no papel integrador, já que



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



o trabalho assalariado figurou como principal meio de integração e por outro lado possibilitou o surgimento das concentrações de trabalhadores e sua organização político-sindical. Nesta perspectiva, há o apagamento da referência de trabalho em prol da renda como meio de acesso ao consumo. Ou seja, a renda auferida pelos benefícios de transferência se torna mais emblemática do que a criação de postos de trabalho para aqueles destituídos de qualificação para o trabalho.

Marx (2011), em Grundrisse, nos concebe uma análise sobre o trabalho que corrobora com as indicações de Mota (2010) sobre o apagamento da referência do trabalho dando nos apontamentos para analisar esta questão. Assim o autor acima mencionado expõe:

O grande [feito] histórico do capital é o de criar esse trabalho excedente, trabalho supérfluo do ponto de vista do simples valor de uso, da mera subsistência, e seu destino histórico está consumado tão logo, por um lado, as necessidades são desenvolvidas a tal ponto que o próprio trabalho excedente acima do necessário é necessidade universal derivada das próprias necessidades individuais; por outro, a laboriosidade universal mediante a estrita disciplina do capital, pela qual passaram sucessivas gerações, é desenvolvida como propriedade universal da nova geração tão logo, finalmente, o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho que o capital incita continuamente em sua ilimitada mania de enriquecimento e nas condições em que exclusivamente ele pode realizá-lo, avançou a tal ponto que a posse e a conservação da riqueza universal, por um lado, só requer um tempo de trabalho mínimo de toda a sociedade e, por outro lado, a sociedade que trabalha se comporta cientificamente com o processo de sua reprodução progressiva, com sua reprodução em uma abundância constantemente maior; que deixou de existir, por conseguinte, o trabalho no qual o ser humano faz o que pode deixar as coisas fazerem por ele. (Marx, 2011, p.255)

Com isso, Marx (2011) nos favorece entender as palavras de Mota (2010) sobre o desaparecimento do trabalho como referência de existência humana e construção da sociabilidade dentro das relações sociais capitalistas se assim pudermos pensar. Desta forma, a renda oriunda dos benefícios socioassistenciais passa a ser a ponte das relações sociais entre a população dita vulnerável.

Diante disso, pensar a Política Pública de Assistência Social nos dias atuais é tomarmos como referência a população usuária e destinatária potencial para garantir e afiançar direitos em detrimento das condições reais de criação de postos de trabalho para levá-los ao que vem sendo debatido no âmbito da política como porta de saída.

As nossas reflexões acerca do processo de acumulação e/ou valorização do capital e a participação da política pública de Assistência Social nesse processo coloca a necessidade de entender seu papel no enfrentamento da questão social. Ao mesmo tempo que a Assistência Social contribui para que os trabalhadores sem vínculos formais de emprego mantenham a própria subsistência; pode ocorrer uma valorização da valorização pois os recursos que compõem o fundo público são em grande parte extração da mais valia do trabalhador ativo o qual é repassado para o trabalhador não inserido no mercado de trabalho.

De outra forma quando analisamos o processo de acumulação do capital podemos verificar o crescimento exponencial de uma população relativa sobrando que ultrapassa as necessidades do capital. Pensar o processo de acumulação é tomar como referência o



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



investimento na parte de capital constante, ou seja, nas máquinas em detrimento do capital variável, neste caso, na força de trabalho.

Marx aponta que o capital tem como

tendência criar tanto trabalho quanto possível; assim como também é sua tendência reduzir o trabalho necessário ao mínimo. Consequentemente, é tendência de o capital tanto aumentar a população que trabalha como pôr continuamente uma parte dela como população excedente – população que é inútil, até que o capital possa valorizá-la. (Marx, 2011, p.323)

Assim a política pública de assistência social, voltada para aqueles que estão fora da relação formal de trabalho, contribui para a acumulação do capital, ou seja, garante as condições mínimas de subsistência para num futuro retorno ao mundo do trabalho, assim como para contribuir com o processo de acumulação através da valorização. Aqui vale ressaltar que perante o processo de cronificação do desemprego muitos dos beneficiados reais e/ou potenciais da assistência social se afastam cada vez mais da possibilidade de se inserirem no mercado de trabalho.

E tal valorização do capital pela política pública de assistência social, via recursos do fundo público para serviços, projetos e programas desempenhados pelas organizações da sociedade civil, tendo como público alvo a população que está fora da relação capital-trabalho tradicionais, mas ainda sim são explorados, é a base de nossas reflexões por considerar que acumulação e a valorização do capital estão caminhando juntas no processo de garantir o mínimo de sobrevivência aos “inúteis” para o capital por meio de políticas viabilizadas pelo Estado.

Tomando as ponderações Maranhão (2010) que adota a lei geral da acumulação capitalista, presente no capítulo 23 de O Capital, na busca de compreender as mediações que ligam as expressões do desemprego e do pauperismo, Mota (2010) discorre que o desdobramento no Brasil real parece indicar que o grande capital utiliza o social como pretexto para ampliar seu espaço de acumulação, onde as estratégias privatizantes das políticas sociais e a ampliação da participação/intermediação das instituições financeiras assumem um papel central.

Também, Sitcovsky (2010, p.153,p.157) menciona que a Assistência Social ganha centralidade ao deixar de ser uma política de acesso às demais políticas setoriais, assumindo uma posição privilegiada no conjunto das políticas sociais. Nestes termos, ele afirma que a expansão da Assistência Social no Brasil ocorreu concomitantemente à ampliação do mercado como mediação para o atendimento às necessidades sociais.

Nestes termos, Boschetti (2003, p.46) esclarece que o reconhecimento legal da Assistência Social como direito retoma e mantém uma distinção entre assistência e trabalho, entre “capazes” e “incapazes” que estrutura secularmente a organização da proteção social. Os liberais e conservadores concordam em implementar políticas assistenciais voltadas para “inaptos ao trabalho” e reconhecem que programas de transferência de renda podem garantir a livre oferta de mão de obra no mercado, ou seja, organizam no dizer de Marx “um exército social de reserva” que pode ser demandado trabalhos futuros. Já os defensores do “social”



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



defendem a instituição de amplos programas de transferência de renda com o objetivo de proteger a força de trabalho excluída do processo produtivo. A autora conclui que na relação em questão se conjugam nas regulações da ordem social e na organização social do trabalho sob a seguinte direção: assistência mínima aos inválidos e a obrigatoriedade do trabalho para os “aptos”.

Contudo Silva (2013) expõe que toda política social atende às demandas do trabalho, mas é, também, funcional às requisições da expansão do capital. Dessa forma, destaca a importância dos programas de transferência de renda na conjugação das estatísticas que apontam a elevação do índice de trabalho, soma-se a isso, o papel que a Seguridade cumpriu ao financiar as políticas de reajustes reais para o salário mínimo por meio de programas de benefícios assistenciais de prestação continuada, do Bolsa Família e de outros benefícios de natureza assistencial.

Tais elaborações anteriores nos leva ao debate da pobreza, neste caso, que até então apresentava-se como prejuízo pode auferir graus de lucratividade para os mais variados capitais, hoje se tornam uma peça importante nesse processo. Para entender este pensamento, passemos a compreender a pobreza na acepção da Assistência Social na atualidade. Mauriel (2010) afirma que a forma predominante de conceber política social incorpora o combate à pobreza como estratégia central de proteção social numa dimensão internacional. Ela constata que a entrada do combate à pobreza como centro das preocupações das agendas sociais internacionais aconteceu a partir do contexto generalizado de reformas dos sistemas de welfare state desde os anos 1980 quando as políticas públicas governamentais passaram a ser elaboradas com forte referência ao movimento da economia fora de suas fronteiras.

A visão estratégica de combate à pobreza é colocada por Mauriel (2010) com o fim de manutenção do atual padrão de acumulação via financeirização que se caracteriza pela regulação dos custos da força de trabalho no mercado mundial, por meio da regulação do comportamento econômico, político e civil dos pobres, garantindo baixo risco de sublevação social e uma forma ideologicamente palatável de inserção precária dessas massas na ordem econômico-financeira contemporânea.

Quando pensamos tal visão inserida na política pública de Assistência Social se verifica a tardia institucionalização da política em voga a qual acontece num ambiente onde o tratamento as manifestações da questão social é centrado no combate à pobreza que, e conseqüentemente, contribui para aprofundar o processo de desconstrução simbólica e ideológica da Seguridade enquanto base para pensar e construir as políticas sociais, dificultando justamente o caráter intersetorial que tal política social deveria ter.(Mauriel,2010)

No esteio do debate, as causas da pobreza aparecem desvinculadas dos seus determinantes estruturais, separando os indivíduos submetidos a essa condição de seus lugares no sistema produtivo priorizando o cotidiano, passando a assistência a constituir uma atenção individual para aqueles que "moralmente" têm direito ou potencialidade para se capacitarem. A pobreza assume novamente destaque e centralidade na política de Assistência Social que recorta o público alvo os setores mais pobres. Assim, combater a pobreza significa desenvolver “capacidades” das populações enquanto liberdades de escolha e o Estado tem papel fundamental em garantir condições mínimas para esse processo. (Mauriel,2010)



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Assim, os projetos em questão se imbricam e se distanciam conforme a conjuntura social, econômica e política conformando novas possibilidades ou anulação de ações que propiciem a garantia dos direitos e transformando o legado de lutas sociais em objetos momentâneos para ação ideo-política dos atores que buscam conservar o poder.

IV - Considerações Finais

Podemos tecer algumas considerações importantes. Primeiro, a Assistência Social coloca, no seu atual projeto, a inserção no trabalho em segundo plano através da consolidação da política de transferência de renda via Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Segundo, a relação trabalho/pobreza entra em choque, ou seja, o trabalho como aquele em condições de construir relações sociais no mundo da produção perde a ênfase levando com que muitos fora deste mundo produtivo busquem alternativa para a sobrevivência no trabalho sem vínculos formais e a pobreza nesta conjuntura se eleva.

Por fim, é de extrema relevância apontar que no atual projeto para a política pública de Assistência Social há uma intrínseca relação entre trabalho precarizado e acumulação do capital que não pode ser desprezada, o que nos leva a considerar a atual centralidade desta política requerida por um dado Estado e uma dada política social.

Referências Bibliográficas

Behring, Elaine Rossetti. Crise do capital, fundo público e valor. In Capitalismo em Crise – Política Social e Direitos. São Paulo, Cortez, 2010.

Boschetti, Ivanete. A Assistência Social no Brasil: um direito entre Originalidade e Conservadorismo. 2 ed. Brasília. Ivanete Boschetti, 2003.

Coutinho, Carlos Nelson. Contra a corrente Ensaio sobre a democracia e socialismo. São Paulo. Cortez, 2000.

Maranhão, César Henrique. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In. O mito da Assistência Social. Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. 4 ed. São Paulo. Cortez, 2010.

Marx, Karl. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços críticos da economia política. São Paulo, Boitempo; Rio de Janeiro, UFRJ, 2011.

Mauriel, Ana Paula Ornellas. Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. Rev. katálysis vol.13 no.2 Florianópolis 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Norma Operacional Básica – NOB-SUAS. Construindo a base para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
**SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, dezembro de 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2004.

Mota, Ana Elizabeth. A centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In O mito da Assistência Social. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4 ed. São Paulo. Cortez, 2010.

Netto, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In. Serviço Social e Saúde – Formação e Trabalho Profissional. 3 ed. São Paulo. Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Valéria Rezende. Política de assistência no Brasil. In.: Serviço Social e Sociedade. Cortez. São Paulo. N 31, Setembro/dezembro de 1989.

Silva, Sheyla Suely de Souza. Contradições da Assistência Social no governo "neodesenvolvimentista" e suas funcionalidades ao capital. In Serv. Soc. Soc. no.113 São Paulo jan./mar. 2013.

Sitcovsky, Marcelo. Particularidade da expansão da assistência social no Brasil. In. O mito da Assistência Social. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4 ed. São Paulo. Cortez, 2010.

Vianna, Maria Lúcia Wenech. O silencioso Desmonte da Seguridade Social no Brasil. In Política Social e Democracia. Rio de Janeiro. UERJ, 2001.